

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

Identificação das Partes Contratantes

VENDEDOR CLAYTON RODRIGUES DE BARROS brasileiro, portador da CI/RG nº 001457547 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 011.945.101-83, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

COMPRADORA LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG 1202344 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob nº 974.167.461-91, residentes e domiciliadas na Rua Arnaldo Martins de Silvério, nº 191-B, Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo:

Do objeto do Contrato

Clausula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel **LOTE TERRENO** determinado sob nº 03, da quadra 13 localizado na Rua Arnaldo Martins de Silvério, loteamento denominado "**VILA SANTA TEREZINHA**", nesta cidade de Rio Verde de MT-MS, medindo 12,00 metros de frente e aos fundos, por 30,00 metros lado esquerdo e direito, perfazendo uma área total de 360,00 M2, sem benfeitorias.

Das Obrigações

Clausula Segunda — O VENDEDOR neste ato responsabilizara pelo pagamento do IPTU do presente imóvel.

Clausula Terceira — A COMPRADORA se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Parágrafo Único: O VENDEDOR se obriga e compromete a assinar e outorgar em nome das COMPRADORAS a competente Escritura de Compra e Venda assim que a mesma preferir.

Clausula Quarta — O imóvel deverá ser entregue pelo VENDEDOR à COMPRADORA após assinatura deste contrato.

Clausula Quinta — Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR devera disponibilizar o imóvel as COMPRADORAS livre de pessoas ou coisas.

Do Pagamento

Clausula Sexta — Por força deste instrumento a COMPRADORA pagou ao VENDEDOR a quantia de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), pelo imóvel acima descrito, à vista em moeda corrente no País.

Condições Gerais

Clausula Sétima — O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Clausula Oitava - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir par seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade.

Clausula Nona — Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

Clausula Décima — Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso — MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso — MS, 28 de novembro de 2019..


Clayton Rodrigues de Barros
CLAYTON RODRIGUES DE BARROS
(Vendedor)


Lucia Apa Nunes Barbosa
LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA
(Compradora)

Testemunha

Testemunha



Bel. Alison Junior Alves
Substituto

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:
CLAYTON RODRIGUES DE BARROS.....
LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA.....
Selos(s): ACL01091-151-NOR e ACL01092-506-NOR
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 28/11/2019.
Escri.: R\$ 12,00 Funf.: 10%: R\$ 1,20 Selo: R\$ 3,00 Total: R\$ 18,60
Esp.: R\$ 0,48 Imp.: 10%: R\$ 1,20 Selo: R\$ 3,00 Total: R\$ 18,60
Confirme no site: <http://www.gms.jus.br>



1º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde MS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 974.167.461-91
ENDEREÇO: RUA ARNALDO MARTINS DE SILVÉRIO, Nº22, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99852-1333	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 07 de julho de 2025

OUTORGANTE

LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA

Lucia Aparecida N. Barbosa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

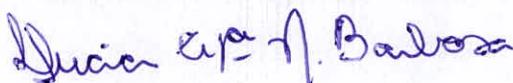
NOME: LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 974.167.461-91
ENDEREÇO: RUA ARNALDO MARTINS DE SILVÉRIO, Nº22, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99852-1333	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 07 de julho de 2025

DECLARANTE

LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name
LUCIA APARECIDA NUNES BARBOSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
974.167.461-91

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
14/11/1981

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Validade / Expiry
08 / 10 / 2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



C10003880632

PI 052

Filiação / Filiation
IZOLITA NUNES BARCELOS
DORVALINO DIAS BARBOSA

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue
CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue
08 / 10 / 2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Ferreira de Freitas
PERITO PAPILOSCOPISTA



IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL